

ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira, 1784, Tirol, Natal/RN CNP3: 10.396.004/0001-94 Contatos: (84) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maple.bear.com.br



2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiária BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS		Matrícula 20160475		RG da beneficiá (Não informac		CPF da beneficiária 132.153.514-71
Turma 2. Engine Fundamental / 01. VEAR ONE / 2021 / VEAR ONE R (AM)			Data de nascimento Pasta Nº 03/04/2015			asta Nº
2 - Ensino Fundamental / 01 - YEAR ONE / 2021 / YEAR ONE - B	(AM) E-mail do contr	ratanta	03/04/		tratanta	DC de contratante
Contratante (responsável financeiro) BRUNO CUNHA DE MEDEIROS (Pai)				CPF/CNPJ do contratante 027.676.024-73		RG do contratante 1557306
Celular do responsável financeiro 84 9991-4343						
Endereço da beneficiária				Con	nplemento	
RUA JOSÉ OVÍDIO DO VALE, 1904				AP 902 COND RESID ÁGUA MARINHA		
Bairro	Cida				UF	CEP
TIROL	NA	TAL			RN	59015410

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento.

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5º - Omissis

Parágrafo 1°. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020</u>, a renovação da matricula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 04/09/2020 12:21 - Página 1

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos,

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer titulo.

Activesoft Gestão Acadêmica 04/09/2020 12:21 - Página 2